

PLANO DE TRABALHO**1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE**

DOCENTE: Paulo Vinícius dos Santos Rebeque	SLAPE: 1995559
REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h	
CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO: 10/09/2021

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I . Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II . Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III . Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV . Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.
- 5 . **II A carga horária destinada as atividades de ensino terão a seguinte distribuição:**
 - I . Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e
 - II . Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.
- A . **12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.**
 - o **Único.** Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

2. ATIVIDADES DE ENSINO

De acordo com a resolução 20/2021:

Art. 35. Enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino delimitada pela Resolução IFPR nº 02, de 2009, poderá contemplar as seguintes ações:

- I - atividades de interação síncrona com os estudantes;
- II - elaboração de materiais didáticos;
- III - organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem;
- IV - interação assíncrona com os estudantes;
- V - correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes;
- VI - planejamento pedagógico.

2.1 AULAS

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)
-------	-----------------------	-----------------------	-------------------------

			SEM.	ANUAL
Técnico Integrado	Nem tudo é relativo na Teoria da Relatividade	1,5h	X	
Técnico Integrado	Electroboom: como funciona a eletricidade – Turma A	1,5h	X	
Técnico Integrado	Electroboom: como funciona a eletricidade – Turma B	1,5h	X	
Técnico Integrado	Física Experimental: Cinemática – Turma A	1,5h	X	
Técnico Integrado	Física Experimental: Cinemática – Turma B	1,5h	X	
Licenciatura em Química	Física Geral III	3,33h	X	
Educação, Sociedade e Tecnologia	Filosofia da Ciência	1,5h	X	
Técnico Integrado	Tutoria 2020.5	0,75	X	

2.2 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Elaboração de materiais didáticos (slides, listas, experimentos, etc)	2,00h
Correção das atividades avaliativas aplicadas durante as aulas.	2,00h

2.3 APOIO AO ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento ao estudante do Ensino Médio Integrado	Quarta-feira	2h	15:00	17:00
Atendimento ao estudante do Ensino Superior	Quinta-feira	1h	18:00	19:00
Atendimento ao estudante do Ensino Superior	Sexta-feira	1h	18:00	19:00

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
JAC20220048	Ensino por Investigação centrado em atividades prático-experimentais nas aulas de Física: investigando possibilidades no contexto do IFPR – <i>campus</i> Jacarezinho e outros contextos educacionais.	16,0h	Fevereiro/2024

3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (*PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR*)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
		INÍCIO	TÉRMINO

5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Tutoria 2020.4	Semanal	0,75h
Elaboração de experimentos didáticos – Lab. de Física	Semanal	2,25h

6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE

7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	13,00h
ATIVIDADE 2.2	4,00h
ATIVIDADE 2.3	4,00h
ATIVIDADE 3.1	16,0h
ATIVIDADE 3.2	
ATIVIDADE 4	
ATIVIDADE 5	3,00h
ATIVIDADE 6	

TOTAL

40 h



Documento assinado eletronicamente por **PAULO VINICIUS DOS SANTOS REBEQUE**, **Servidor Docente**, em 17/02/2022, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1608523** e o código CRC **026E84C0**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

Referência: Processo nº 23411.002713/2022-95

SEI nº 1608523

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JACAREZINHO/CC/IFPR/JACAREZINHO-CC/JACAREZINHO
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil